



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 003/2024

Autora: Prefeita Municipal

Ementa: “Autoriza o Município de Boa Esperança realizar acordo com os Servidores Públicos Municipais”.

Relator: Renato Barros

I- RELATÓRIO

A Prefeita Municipal usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou nesta Casa, o Projeto de Lei nº 003/2024 de 07 de março de 2024, que “Autoriza o Município de Boa Esperança realizar acordo com os Servidores Públicos Municipais”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 20 de março de 2024, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto no artigo 57 do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final para estudo e emissão de Parecer. Assim sendo, o Vereador Renato Barros conduziu a reunião do dia 01 de abril de 2024 e avocou para si a emissão de Parecer.

II- VOTO DO RELATOR:

Em análise ao parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Geral Legislativa, opino pela tramitação da referida proposição, considero o projeto de relevante interesse do município, assim opino pela aptidão da propositura dentro do campo de análise da comissão permanente.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 003/2024 de 07 de março de 2024.

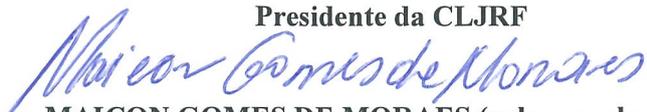
III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, acompanham o voto do Relator, e Votam pela apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 003/2024 de 07 de março de 2024 com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 01 de abril de 2024.


RENATO BARROS (relator)
Presidente da CLJRF


MAICON GOMES DE MORAES (pelas conclusões)
Vice-Presidente da CLJRF


WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (pelas conclusões)
Membro CLJRF



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 33003200300037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

Autor: Vereador Renato Barros nº 2801, Caixa Postal nº 024, Centro, Boa Esperança, ES. CEP: 69845-000
Câmara Municipal de Boa Esperança, ES. Rua da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil nº 100, Centro, Boa Esperança, ES. CEP: 69845-000

cmbe.es.gov.br

Fone / Fax

(27)

3768-1380

ou

3768-2068

E-mail

cmbe@cmbe.es.leq.br